

PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS PARA CADASTRO DE INSTRUTORES DO CURSO DIDÁTICA PARA FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 11 DDG/CGPROJ/2015

O Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo de servidores públicos federais, com vistas ao cadastramento de instrutores do curso presencial “Didática para Facilitadores de Aprendizagem”, cujo detalhamento encontra-se no Anexo I deste documento.

1 - Das Inscrições

1.1 - Poderão participar do presente processo seletivo os servidores públicos federais ativos, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os contratados temporários nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, com atuação em órgãos públicos situados em qualquer região do País.

1.2 - Os interessados deverão entregar em envelope lacrado, pessoalmente ou via correio convencional, no período de **14/12/2015 a 29/01/2016**, no horário das 9h às 16h, no Protocolo da Enap, situado no SAIS Área 2A, Térreo, Brasília/DF, CEP 70.610-900, o formulário “Ficha de Inscrição de Instrutor” (Anexo II), devidamente preenchido e acompanhado de cópias do diploma da titulação mais elevada e da comprovação de experiência, vinculados à temática de Didática, conforme critérios definidos neste edital.

1.3 - A análise da documentação não será feita no ato do recebimento do envelope pelo Protocolo da Enap. A verificação posterior de documentação incompleta terá implicações na pontuação dos candidatos e poderá incidir na desclassificação no presente processo seletivo.

1.4 - Em caso de documentação encaminhada via postal, será considerada a data de postagem. Recomenda-se o encaminhamento com aviso de recebimento (A/R). A Enap não se responsabiliza por eventuais extravios de documentação.

1.5 - Para fins de identificação, o envelope deverá vir com a seguinte indicação no campo do destinatário (acima dos dados do remetente):

<p>Processo Seletivo de Instrutores do Curso Didática para Facilitadores de Aprendizagem Enap - Protocolo SAIS Área 2A, Térreo - Brasília/DF CEP: 70.610-900</p>
--

2 - Do Processo de Seleção

2.1 - A seleção dos candidatos para o curso será realizada em duas etapas: I - Análise Curricular e II - Curso de Formação. A análise curricular ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. O resultado da Etapa I será divulgado na página eletrônica da Enap.

2.2 - Etapa I – Análise Curricular

2.2.1 - A análise curricular dos candidatos será realizada com base nos critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Crítérios	Especificação	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
a) Experiência Docente	1 ponto para cada evento na condução de seminário, palestra, <i>workshop</i> com carga horária a partir de 8 horas, com pontuação máxima de 3 pontos para esse tipo de evento. 2 pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária mínima de 8 e máxima de 20 horas. 3 pontos para cada evento de capacitação ministrado com carga horária superior à 20 horas.	6	15
b) Formação Acadêmica - Pós-Graduação na área do processo seletivo pretendido	Pós-graduação (Especialização ou Mestrado ou Doutorado) com concentração em uma das seguintes áreas: Educação ou Psicologia da Educação.	-	5
c) Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos	1 (um) ponto por curso realizado na área de Educação, Moderação de Grupo, Didática ou Metodologia de Ensino, com carga horária mínima de 20 horas/aula por curso.	-	5
d) Experiência Técnica	1 (um) ponto para cada período consecutivo de 6 (seis) meses de experiência, a contar do ano de 2005, na área de formação de docentes, multiplicadores e/ou facilitadores de aprendizagem.	6	15

2.2.2 - O resultado da Análise Curricular será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico www.enap.gov.br.

2.2.3 - Serão considerados aptos a participar da segunda etapa do processo seletivo os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na soma dos critérios definidos na referida tabela, observada a pontuação mínima de 6 (seis) pontos para cada um dos critérios: experiência docente e experiência técnica.

2.2.4 - Os dados informados nos itens da tabela supracitada somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de cópias de declarações ou certificados expedidos pelas instituições e assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período. Os documentos deverão, ainda, trazer indicação clara e legível do nome dos representantes que os assinam.

2.2.5 - No critério “Pós-Graduação”, será computada a pontuação da titulação de maior nível acadêmico apresentada (não cumulativo).

2.3 - Etapa II – Curso de Formação

2.3.1 - Os candidatos pré-selecionados na Etapa I serão convidados a participar da Etapa II - Curso de Formação, a realizar-se na Enap, em período a ser divulgado posteriormente, conforme item “2.1 - Do Processo de Seleção” e item “4.2” do título “Das Disposições Gerais” deste edital.

2.3.2 - O Curso de Formação compreende aulas sobre o conteúdo específico do curso referente ao processo seletivo, Oficina de Didática e apresentação de miniaulas.

2.3.3 - A Enap exime-se de despesas com viagens e hospedagens dos candidatos provenientes de outras unidades federativas, que, porventura, forem selecionados para o Curso de Formação.

2.3.4 - A avaliação dos candidatos será realizada ao longo da semana do Curso de Formação (Tabela 1) e por meio de condução de miniaula(s) (Tabela 2), considerando os critérios descritos nas alíneas “a” e “b” seguintes.

a) Tabela 1 – Avaliação diária do processo formativo

Crítérios	Especificação	Pontuação
Pontualidade	Diária, com tolerância de 15 minutos após o início e/ou antes do término da aula.	20

2.3.5 - Os candidatos habilitados para a Etapa II iniciam o Curso de Formação com a pontuação máxima de 20 pontos na avaliação diária do processo formativo. O descumprimento do critério acima mencionado ocasionará um desconto da pontuação.

2.3.6 - A frequência às atividades do Curso de Formação é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno pela Coordenação do Curso de Formação e, se necessário, mais de uma vez por turno. A presença é obrigatória nos dias das miniaulas e não serão permitidos atrasos ou saídas antecipadas.

2.3.7 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

2.3.8 - No critério Pontualidade, nos dias de curso o atraso na entrada e (ou) a saída antecipada acarretará penalização ao candidato, conforme especificação abaixo:

Crítérios	Especificação
Até 15 minutos	Não há penalidade.
A partir de 16 minutos	Penalidade de 1 ponto por cada entrada atrasada e saída antecipada.

2.3.9 - Será permitida a perda máxima de seis (6) pontos.

2.3.10 - A eventual eliminação do candidato com base nos subitens anteriores e a sua consequente reprovação no processo seletivo independem dos resultados obtidos em seu desempenho na miniaula.

2.3.11 - Ausências por tratamento de saúde do próprio servidor (a) ou familiar serão analisadas mediante apresentação de atestado médico.

b) Tabela 2 – Avaliação do desempenho em miniaulas ministradas sobre temas específicos de Didática.

Crítérios	Itens	Pontuação¹ (0 a 5)	Peso	Pontuação Máxima
Aspectos Cognitivos	<ul style="list-style-type: none">Estruturar a miniaula: introdução (comunicação dos objetivos de aprendizagem), desenvolvimento e finalização (sequência lógica).		2	30

Crítérios	Itens	Pontuação¹ (0 a 5)	Peso	Pontuação Máxima
	<ul style="list-style-type: none"> • Dominar o conteúdo abordado: clareza de conhecimento e capacidade de raciocínio. 		2	
	<ul style="list-style-type: none"> • Articular as experiências práticas com a teoria sobre o tema. 		2	
Atitudes e Habilidades	<ul style="list-style-type: none"> • Dominar o uso de técnicas didáticas e a aplicação da metodologia do curso. (inclusive movimentação espacial) 		2	50
	<ul style="list-style-type: none"> • Estimular a participação e ser receptivo às opiniões do grupo. 		2	
	<ul style="list-style-type: none"> • Usar adequadamente os recursos. 		2	
	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicar-se com fluência, clareza, ideias articuladas e concisão. 		2	
	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar e controlar o tempo. 		1	
	<ul style="list-style-type: none"> • Ter postura em sala (postura ética, vocabulário adequado e lidar com <i>feedback</i> dos demais candidatos e avaliadores). 		1	

¹ Será atribuída nota de 0 a 5 em cada um dos itens de avaliação.

2.3.12 - A avaliação do desempenho em miniaulas será realizada por banca examinadora composta por especialista na área de didática e por um técnico (a) da Enap, para avaliar a apresentação conceitual e didática da miniaula.

2.3.13 - Serão considerados aptos a ministrar o curso “Didática para Facilitadores de Aprendizagem” da Enap os candidatos que atingirem a pontuação mínima de **70 (setenta) pontos** na soma dos critérios definidos na tabela de avaliação de desempenho na miniaula (**Tabela 2**) e **mínima de 14 (catorze) pontos na pontualidade (Tabela 1)**.

2.3.14 - O resultado da avaliação dos candidatos será submetido à homologação da Presidência da Enap.

3 - Das Atribuições

3.1 - Os profissionais selecionados poderão ser convidados a atuar como docentes de acordo com as necessidades da Enap, considerando a demanda e os perfis de cada turma.

3.2 - No desempenho desse papel, os profissionais incumbir-se-ão da condução do curso de acordo com os referenciais educacionais da Enap, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos, conforme visto no Curso de Formação.

4 - Das Disposições Gerais

4.1 - As informações sobre o presente processo seletivo, bem como o resultado das etapas de seleção estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico da Enap: www.Enap.gov.br.

4.2 - A Enap reserva-se o direito de alterar o período em que será realizada a Etapa I (Análise Cur-

ricular) e Etapa II (Curso de Formação).

4.3 - Ao final do processo seletivo, a Enap fornecerá declaração de participação no Curso de Formação.

4.4 - Os participantes deste processo seletivo poderão solicitar a reconsideração do resultado, do Curso de Formação, em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado final no site da Enap.

4.5 - Os profissionais selecionados e convidados para ministrar o curso “Didática para Facilitadores de Aprendizagem” serão remunerados pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, respeitando a carga horária definida no § 1º do art. 76 – a da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.6 - Os profissionais selecionados e cadastrados deverão manter currículo atualizado no Banco de Colaboradores da Enap e na Plataforma Lattes.

4.7 - Os casos omissos, referentes ao presente Processo Seletivo, serão apreciados pela Diretoria de Desenvolvimento Gerencial (DDG), por meio da Coordenação-Geral de Programas de Capacitação (CGPROG).

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2015.

GLEISSON CARDOSO RUBIN

Presidente da Enap

ANEXO I

Curso Didática para Facilitadores de Aprendizagem

Público-alvo

Servidores públicos que desejam adquirir competências básicas para atuar como facilitadores e/ou para aprimorar apresentações de trabalhos e projetos.

Objetivos de aprendizagem

Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de:

- Identificar os fundamentos e princípios da aprendizagem de adultos.
- Reconhecer a importância da teoria de aprendizagem experiencial de Kolb para a facilitação da aprendizagem, garantindo a adequação das estratégias de ensino às especificidades do processo de aprendizagem de adultos.
- Identificar a relevância do enfoque sistêmico para o desenho instrucional de uma capacitação.
- Aplicar os fundamentos e princípios da educação de adultos no planejamento das atividades de ensino-aprendizagem.
- Adotar estratégias de ensino, técnicas de ensino e recursos didáticos para a participação ativa e a postura reflexiva dos aprendizes adultos.
- Aprimorar a prática de facilitar a aprendizagem, pela observação crítica de sua atuação como facilitador.

Principais tópicos

- Educação de Adultos: Fundamentos Teóricos e Práticos
- Teoria de Aprendizagem Experiencial de Kolb
- Fundamentos da Capacitação
- Organização e Desenvolvimento do Processo de Ensino-Aprendizagem: Planejamento de Ensino
- Determinação de Objetivos de Aprendizagem
- Estratégias e Técnicas de Ensino
- Recursos Didáticos
- Avaliação e Efetividade do Processo de Ensino e Aprendizagem
- Relação Professor-Aluno: Delimitação de Responsabilidades dos Diferentes Atores no Processo de Capacitação

Metodologia

- Exposições dialogadas
- Dinâmicas
- Exercícios em grupo
- Miniaulas

Número máximo de participantes: 24

Carga horária

40 horas

ANEXO II

Ficha de Inscrição de Instrutor (Servidor Público) do Processo Seletivo de Colaboradores para o curso Didática para Facilitadores de Aprendizagem

1. Dados Pessoais:

Nome Completo					Data de Nascimento:	
					Sexo	
CPF		RG				
E-mail						
Endereço Residencial						
Município		UF		CEP		
Telefone Fixo	()	Celular	()			
Instituição e Órgão de Lotação						
Cargo Efetivo e/ou Chefia						
Endereço Comercial						
Município		UF		CEP		

2. Experiência Docente:

Curso (1):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

Curso (2):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

Curso (3):	
Instituição:	
Carga Horária:	Período - mês/ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	

3. Formação Acadêmica:

Graduação	Curso:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Especialização	Área de Concentração:
	Título da Monografia:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

Mestrado	Área de Concentração:
	Título da Dissertação:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

Doutorado	Área de Concentração:
	Título da Tese:
	Instituição:
	Período - mês/ano:

4. Cursos de Aperfeiçoamento Correlatos:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

Curso de Aperfeiçoamento Correlato	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária: Período - mês/ano:

5. Experiência Técnica:

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido.

Nome da Instituição:	Período - mês/ano:
Cargo Técnico:	
Principais Atividades (máximo de 6 linhas):	

Nome da Instituição:	Período - mês/ano:
Cargo Técnico:	
Principais Atividades (máximo de 6 linhas):	

Anexo III

Recurso

Formulário para interposição de recurso relativa ao resultado do processo seletivo de servidores públicos federais para cadastro de instrutores do curso “Didática para Facilitadores de Aprendizagem”.

Interposição de recurso relativa ao resultado do processo seletivo de servidores públicos federais para cadastro de instrutores do curso “Didática para Facilitadores de Aprendizagem”, publicado no EDITAL N° 11 DDG/CGPROG/2015, realizado na Enap em XXXXX.

Eu,, servidor público federal, matrícula Siape nº....., participante do processo seletivo de servidores públicos federais para cadastro de instrutores do curso “Didática para Facilitadores de Aprendizagem”, venho apresentar o pedido de reconsideração referente ao resultado do Processo Seletivo acima citado, junto à banca Examinadora.

É objeto deste recurso
.....
.....
.....(explicitar a decisão recorrida).

Os argumentos que apresento para recorrer da referida decisão são:
.....
.....
.....

São fundamentos para o presente recurso:
.....
.....

Anexo os seguintes documentos para instruir o recurso:
.....
.....
.....

...../...../2016.

Assinatura do (a) Servidor (a)